

TR - TERMO DE REFERÊNCIA 46/2026

O QUE SERÁ CONTRATADO?

Aquisição de mangueiras de incêndio e mangotes de sucção e recalque destinados às atividades operacionais do SAAE Formiga.

Item	Código	Descrição	UN	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1	2000205576-1	Mangote para incêndio 1.1/2 15m. Tipo 02, acoplado com união de engate rápido storz - NBR 14349, tecida em fibra de poliéster revestida internamente com borracha sintética por processo de vulcanização direta no tecido conforme ABNT - NBR 11.861, certificadas com marcas conformidade ABNT.	UN	30	R\$349,00	R\$10.470,00
2	2000205577-1	Mangote para incêndio 1.1/2 20m. Tipo 02, acoplado com união de engate rápido storz - NBR 14349, tecida em fibra de poliéster revestida internamente com borracha sintética, por processo de vulcanização direta no tecido conforme ABNT - NBR 11.861 certificadas com marca conformidade ABNT.	UN	20	R\$433,98	R\$8.679,60
3	2000205578-1	Mangote para incêndio 2.1/2 15m. Tipo 02, acoplado com união de engate rápido storz - NBR 14349, tecida em fibra de poliéster revestida internamente com borracha sintética por processo de vulcanização direta no tecido conforme ABNT - NBR 11.861 certificadas com marca conformidade ABNT.	UN	10	R\$560,28	R\$5.602,80
4	2000205579-1	Mangote (tipo incêndio) 2.1/2 tipo 2 - 20m. Acoplado com união de engate rápido (storz) - NBR 14349, tecida em fibra de poliéster revestida internamente com borracha sintética por processo de vulcanização direta no tecido conforme ABNT-NBR 11.861	UN	10	R\$841,40	R\$8.414,00

		certificadas com marca em conformidade ABNT.				
5	2000205580-1	Mangueira (mangote) de PVC 3” (Kanaflex ou similar) – transparente azul cm diâmetro interno 74,5 mm e diâmetro externo 83 mm e 5,3 KGF/cm ² .	M	200	R\$74,44	R\$14.888,00
6	2000205581-1	Mangueira (mangote) de PVC 2” (Kanaflex ou similar) – transparente azul. Características Técnicas: - Diâmetro Nominal: 2 pol.; - Pressão de Trabalho (Bar/Psi):4,0 (57,3); - Pressão Máxima de Ruptura (Bar/Psi):12,0 (172,0).	M	200	R\$38,46	R\$7.692,00
7	2000205582-1	Adaptador 2 ½” x 1 ½” para mangote.	UN	12	R\$79,19	R\$950,28
VALOR TOTAL ESTIMADO PARA ESTA CONTRATAÇÃO						R\$56.696,68

JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO

A adjudicação do objeto será realizada por item, por se tratar de materiais com especificações técnicas, dimensões e aplicações distintas, que podem ser fornecidos de forma independente, sem que haja prejuízo à execução contratual ou à consecução da finalidade pública.

A adoção desse critério amplia a competitividade do certame, permitindo a participação de um maior número de licitantes, inclusive de empresas que comercializam apenas determinados itens do objeto, favorecendo a concorrência e aumentando as possibilidades de obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração.

Além disso, a contratação por item possibilita que cada material seja adjudicado ao fornecedor que apresentar o melhor preço para a respectiva especificação, promovendo maior economicidade na aplicação dos recursos públicos e observando os princípios da isonomia, da competitividade, da eficiência e da seleção da proposta mais vantajosa, previstos na Lei nº 14.133/2021.

Sob o aspecto técnico, não há interdependência entre os itens que justifique sua reunião em lote, uma vez que as mangueiras de incêndio e os mangotes de sucção e recalque possuem funcionalidades próprias e podem ser entregues, recebidos, armazenados e utilizados de forma autônoma, sem comprometer o desempenho dos demais materiais.

Ademais, a adjudicação por item não acarreta prejuízo à gestão ou à fiscalização contratual, tendo em vista que o objeto consiste no fornecimento de bens comuns, padronizados e de baixa complexidade, cujo controle de recebimento e conferência pode ser realizado individualmente pelo fiscal do contrato.

Dessa forma, conclui-se que a adjudicação por item representa a forma mais adequada para a presente contratação, por ampliar a competitividade, fomentar a participação de fornecedores, assegurar maior economicidade e garantir a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração, em conformidade com o interesse público e com as disposições da Lei nº 14.133/2021.

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

QUAL O MOTIVO DA CONTRATAÇÃO?	A presente contratação tem por objetivo atender à necessidade de disponibilização de mangueiras de incêndio e mangotes de sucção e recalque para utilização nas atividades operacionais do SAAE Formiga, garantindo condições adequadas para a execução dos serviços de operação, manutenção e conservação dos sistemas de abastecimento de água e esgotamento sanitário. Esses materiais são indispensáveis para a realização de atividades como sucção e recalque de água, esgotamento de unidades operacionais, apoio às intervenções de manutenção preventiva e corretiva, limpeza de estruturas hidráulicas, atendimento de ocorrências emergenciais e combate a princípios de incêndio nas instalações da Autarquia, contribuindo para a segurança dos servidores, a proteção do patrimônio público e a continuidade dos serviços essenciais prestados à população. A contratação também se justifica em razão do desgaste natural dos materiais atualmente utilizados, decorrente do uso contínuo, bem como da necessidade de manter equipamentos em condições adequadas de funcionamento, evitando interrupções nas atividades operacionais, reduzindo riscos de falhas durante a execução dos serviços e assegurando maior eficiência, confiabilidade e segurança às equipes de trabalho. Dessa forma, a contratação é motivada pela necessidade de garantir a continuidade, a eficiência e a segurança das atividades desenvolvidas pelo SAAE Formiga, preservando a regularidade dos serviços públicos de saneamento básico e atendendo ao interesse público, em conformidade com os princípios da eficiência, da economicidade e da continuidade do serviço público previstos na Lei nº 14.133/2021.
NATUREZA E GARANTIA DO BEM	
NATUREZA	A natureza do objeto desta contratação é de bem comum, uma vez que as mangueiras de incêndio e os mangotes de sucção e recalque possuem características de desempenho, qualidade e especificações técnicas usuais no mercado, passíveis de definição objetiva por meio de especificações técnicas, normas aplicáveis e padrões de desempenho amplamente conhecidos pelos fornecedores do ramo. Trata-se de materiais padronizados, amplamente comercializados por diversos fabricantes e distribuidores, não demandando desenvolvimento específico, customização ou soluções tecnológicas exclusivas para atender às necessidades da Administração. Suas características podem ser descritas de forma clara e objetiva no Termo de Referência, permitindo que os licitantes formulem suas propostas em condições de igualdade e que o julgamento seja realizado com base em critérios objetivos. Além disso, o fornecimento desses materiais não envolve predominância de atividade intelectual, inovação tecnológica ou

	elevada complexidade técnica, sendo suficiente a observância das especificações estabelecidas pela Administração e das normas técnicas pertinentes para garantir a adequada execução do objeto. Dessa forma, verifica-se que o objeto enquadra-se como bem comum, nos termos da Lei nº 14.133/2021, sendo adequada sua contratação por meio da modalidade de pregão, na forma eletrônica, em razão da possibilidade de definição objetiva de suas especificações e da ampla competitividade existente no mercado fornecedor.
HAVERÁ GARANTIA DO BEM?	☒ Sim. Os materiais fornecidos deverão possuir garantia contra defeitos de fabricação, vícios de qualidade ou de funcionamento, pelo prazo mínimo de 12 (doze) meses, contado a partir do recebimento definitivo, ou pelo prazo superior oferecido pelo fabricante, prevalecendo aquele que for mais vantajoso para a Administração. Durante o período de garantia, a contratada deverá substituir, sem quaisquer ônus para o SAAE Formiga, os materiais que apresentarem defeitos de fabricação, falhas de desempenho ou qualquer desconformidade que comprometa sua utilização, desde que tais defeitos não tenham sido ocasionados por uso inadequado ou por culpa exclusiva da Administração. A substituição deverá ocorrer em prazo compatível a ser estabelecido no Termo de Referência ou no contrato, contado da notificação da contratada, incluindo todas as despesas decorrentes de transporte, retirada, entrega e demais custos necessários ao cumprimento da garantia. A garantia prevista não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada ou do fabricante pelos vícios ocultos ou defeitos constatados posteriormente, aplicando-se, no que couber, as disposições da legislação vigente.
CRITÉRIOS DE SELEÇÃO	
FORMA DE CONTRATAÇÃO	☒ Pregão eletrônico. Sistema de Registro de Preços. A presente contratação será realizada por meio da modalidade Pregão, na forma eletrônica, utilizando-se o Sistema de Registro de Preços (SRP), em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, por se tratar de fornecimento de bens comuns, cujas especificações podem ser objetivamente definidas por meio do Termo de Referência, possibilitando ampla competitividade entre os licitantes e o julgamento das propostas com base em critérios objetivos. A adoção da forma eletrônica amplia a participação de fornecedores de diferentes localidades, promove maior transparência, competitividade, isonomia e eficiência ao procedimento licitatório, além de contribuir para a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração.

	A utilização do Sistema de Registro de Preços justifica-se em razão de a demanda ocorrer de forma parcelada, de acordo com as necessidades operacionais do SAAE Formiga, não sendo conveniente nem economicamente recomendável a aquisição integral dos quantitativos em uma única entrega. Dessa forma, o registro de preços permitirá que as contratações sejam realizadas conforme a efetiva necessidade da Autarquia, durante o período de vigência da ata, proporcionando maior flexibilidade na gestão dos estoques, evitando armazenamento excessivo, reduzindo o risco de deterioração ou perda de materiais e otimizando a aplicação dos recursos públicos. Além disso, o Sistema de Registro de Preços possibilita que a Administração mantenha preços previamente registrados para futuras contratações, sem a obrigatoriedade de contratação imediata da totalidade dos quantitativos estimados, observadas a disponibilidade orçamentária e a conveniência administrativa. Essa sistemática confere maior eficiência ao planejamento das aquisições, assegura o abastecimento contínuo dos materiais necessários às atividades operacionais e reduz a necessidade de instauração de novos procedimentos licitatórios durante a vigência da ata. Dessa forma, conclui-se que a realização da contratação por meio de Pregão Eletrônico, utilizando o Sistema de Registro de Preços, constitui a solução mais adequada para atender às necessidades do SAAE Formiga, por proporcionar maior competitividade, economicidade, eficiência administrativa, flexibilidade no atendimento das demandas e observância aos princípios que regem as contratações públicas.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO	☒ Menor Preço por Item ☐ Maior desconto.
O ORÇAMENTO ESTIMADO É SIGILOSO?	☐ Sim. ☒ Não.
REQUISITOS DA CONTRATADA	
SERÁ EXIGIDA HABILITAÇÃO TÉCNICA?	Não.
REQUISITOS DESTA CONTRATAÇÃO	Os materiais fornecidos deverão ser novos, sem uso anterior, de primeiro emprego e fabricados em conformidade com as normas técnica aplicáveis. As mangueiras de incêndio deverão atender integralmente aos requisitos estabelecidos pelas normas ABNT NBR 11861 e ABNT NBR 14349, possuindo uniões tipo Storz e certificação de conformidade emitida por organismo acreditado. Os mangotes de PVC deverão apresentar características compatíveis com serviços de sucção e recalque de água, devendo

	possuir resistência mecânica adequada às pressões de trabalho especificadas, além de serem fabricados com materiais resistentes à abrasão, intempéries e esforços operacionais normalmente encontrados nas atividades do SAAE Formiga. Os materiais deverão ser entregues acompanhados de catálogos técnicos, fichas técnicas ou documentação equivalente que comprove o atendimento às especificações exigidas.
HÁ CRITÉRIO DE SUSTENTABILIDADE?	Na execução do objeto deverão ser observados critérios de sustentabilidade ambiental, social e econômica, em consonância com os princípios previstos na Lei nº 14.133/2021, visando à utilização eficiente dos recursos públicos e à minimização dos impactos ambientais decorrentes da contratação. Os materiais fornecidos deverão apresentar qualidade, durabilidade, resistência e desempenho compatíveis com sua finalidade, contribuindo para o aumento da vida útil dos produtos e para a redução da necessidade de substituições frequentes, com consequente diminuição da geração de resíduos. Os produtos deverão atender às normas técnicas aplicáveis e ser fornecidos em perfeitas condições de uso, observando os requisitos de segurança, qualidade e desempenho exigidos pela Administração. A contratada deverá adotar boas práticas no acondicionamento, armazenamento e transporte dos materiais, utilizando embalagens adequadas para evitar danos aos produtos e minimizar desperdícios durante a entrega. As embalagens utilizadas deverão, sempre que possível, ser constituídas de materiais recicláveis ou recicláveis em parte, evitando-se o uso excessivo de materiais descartáveis, bem como observar a destinação ambientalmente adequada dos resíduos sob sua responsabilidade, em conformidade com a legislação vigente. Ao final da vida útil dos materiais, a Administração deverá promover sua destinação ambientalmente adequada, priorizando, quando tecnicamente viável, a reutilização, a reciclagem ou outra forma de disposição final ambientalmente adequada, em conformidade com a Política Nacional de Resíduos Sólidos e demais normas aplicáveis. Esses critérios buscam assegurar que a contratação seja realizada de forma eficiente, econômica e ambientalmente responsável, sem comprometer a competitividade do certame ou restringir indevidamente a participação de fornecedores.
HÁ RISCOS A SEREM ASSUMIDOS PELA CONTRATADA?	Caberá à contratada assumir todos os riscos inerentes à perfeita execução do objeto contratado, responsabilizando-se integralmente pelo fornecimento dos materiais nas condições, prazos e especificações estabelecidos no Termo de Referência, no edital e no contrato. Constituem riscos de responsabilidade da contratada, dentre outros:

	I – atrasos na entrega dos materiais decorrentes de falhas de planejamento, produção, armazenamento, transporte, logística ou qualquer outro fato relacionado à sua organização empresarial; II – fornecimento de mangueiras de incêndio e mangotes de sucção e recalque em desacordo com as especificações técnicas, normas aplicáveis, quantitativos ou demais requisitos estabelecidos pela Administração; III – defeitos de fabricação, vícios de qualidade, falhas de desempenho ou quaisquer irregularidades que comprometam a utilização dos materiais durante o período de garantia; IV – danos, perdas, avarias ou deterioração dos materiais ocorridos durante o transporte, carregamento, descarregamento ou entrega, até o recebimento definitivo pela Administração; V – necessidade de substituição dos materiais recusados pela fiscalização em razão de desconformidade com as especificações técnicas, sem qualquer ônus adicional para o SAAE Formiga; VI – descumprimento dos prazos para substituição de materiais defeituosos ou para o cumprimento das obrigações decorrentes da garantia; VII – encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, tributários, securitários e quaisquer outros custos necessários ao fornecimento do objeto, os quais correrão exclusivamente por conta da contratada; VIII – danos causados à Administração ou a terceiros em decorrência de ação, omissão, negligência, imprudência, imperícia ou descumprimento das obrigações contratuais por seus empregados, prepostos ou subcontratados, quando admitida a subcontratação; IX – cumprimento da legislação ambiental aplicável quanto ao transporte, acondicionamento e destinação dos resíduos sob sua responsabilidade, inclusive embalagens, quando cabível. Não serão de responsabilidade da contratada os riscos decorrentes de caso fortuito ou força maior, desde que devidamente comprovados, nem aqueles resultantes de atos exclusivos da Administração que impeçam ou alterem a execução do contrato, observadas as hipóteses previstas na Lei nº 14.133/2021. A contratada responderá integralmente pelos prejuízos decorrentes do inadimplemento de suas obrigações, sujeitando-se às sanções administrativas, civis e demais penalidades previstas no edital, no contrato e na legislação aplicável.
HÁ PREVISÃO DE VISTORIA?	Não.
COMO O BEM DEVE SER ENTREGUE?	O bem deve ser entregue em até 10 (dez) dias , conforme necessidade da contratante, dentro do prazo de vigência contratual, mediante Autorização de Fornecimento. Todas as despesas relacionadas à

	entrega/substituição/carregamento/descarregamento são de responsabilidade da CONTRATADA.
LOCAL E HORA DA ENTREGA	A entrega deverá ocorrer no Setor de Almoxarifado do SAAE Formiga, à Rua Antônio José Barbosa, 723, Santa Luzia, nesta cidade, entre segunda e sexta-feira (exceto em feriados e pontos facultativos), entre 07 e 11 horas, ou entre 12 e 15 horas.
PRAZO, FORMA DE PAGAMENTO E GARANTIA DO CONTRATO	
PRAZO DO CONTRATO	12 (doze) meses.
HAVERÁ POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO?	☒ Sim, nas hipóteses dos artigos 84 da Lei Federal nº 14.133/21, desde que comprovado o preço vantajoso.
FORMA DE PAGAMENTO	Meio: Ordem bancária Onde? Em conta corrente, <u>informada por e-mail</u>, ao Setor de Tesouraria do SAAE Formiga, através do endereço: <u>saaetesouraria@hotmail.com</u> Qual o prazo? Em até 10 (dez) dias corridos, após a comprovação da execução dos serviços e entrega da nota fiscal eletrônica*. *A nota fiscal deverá ser emitida observando as regras de retenção dispostas na Instrução Normativa RFB nº 1234 de 11 de janeiro de 2012 e Decreto Municipal nº 9961 de 05 de maio de 2023, sob pena de não aceitação por parte desta Autarquia.
QUAL A GARANTIA DO CONTRATO?	☒ Não há. Opta-se pela não exigência de garantia contratual, nos termos do art. 96 da Lei nº 14.133/2021, por se tratar de contratação para aquisição de tubos e conexões de PVC esgoto branco, cujas características não evidenciam riscos que justifiquem a imposição dessa obrigação. Os materiais possuem especificações técnicas padronizadas, ampla disponibilidade no mercado e fornecimento de baixa complexidade, não envolvendo execução continuada, serviços de engenharia, elevado vulto financeiro ou riscos significativos de inadimplemento capazes de comprometer o interesse público. Além disso, o recebimento dos materiais será acompanhado e fiscalizado pelo SAAE, sendo realizada a conferência das especificações, quantidades e qualidade dos produtos antes do recebimento definitivo, assegurando a verificação do cumprimento das obrigações assumidas pela contratada. A exigência de garantia contratual, neste caso, poderia restringir a competitividade do certame e acarretar custos adicionais aos licitantes, os quais tendem a ser incorporados ao preço ofertado, sem que haja benefício proporcional para a Administração. Dessa forma, considerando a natureza do objeto, os riscos inerentes à contratação, a existência de mecanismos de fiscalização e aplicação de sanções previstos na Lei nº 14.133/2021 e no futuro instrumento contratual ou equivalente, conclui-se que a não exigência de garantia contratual atende aos princípios da razoabilidade, da proporcionalidade, da

	competitividade e da economicidade, mostrando-se suficiente para resguardar o interesse público.
GESTÃO E FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL	
Todas as atividades relacionadas à gestão e fiscalização do contrato/da ARP deste processo licitatório deverão seguir a IN 02/2025 do SAAE Formiga. Pela decisão da Diretoria Geral do SAAE Formiga, tais atividades ficarão sob a responsabilidade dos servidores a seguir identificados.	
Gestão	Juliano Eustáquio de Almeida Eufrásio – Matrícula 1150
Fiscalização Técnica	Samuel Geraldo Alves – Matrícula 1073
Fiscalização Administrativa	Wellington Jorge Lasmar – Matrícula: 1511
PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
DADOS ORÇAMENTÁRIOS DA CONTRATAÇÃO	<u>Dotações orçamentárias:</u> 1.30.001.17.512.0008.6013.3.3.90.30.00 – Manutenção do Setor de Água – F/58 – Material de consumo. 2.30.001.17.512.0008.6024.3.3.90.30.00 – Manutenção do Setor de Esgoto – F/75 – Material de consumo. <u>Elemento da Despesa:</u> 99 – Outros materiais de consumo.

Formiga (MG), 07 de julho de 2026.

Elaborado por Juliano Eustáquio de Almeida Eufrásio
Assessor Operacional
Matrícula 1150